



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001749/2023-72

Unidade Gestora: COGEPE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023 DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas **Andrea da Luz Carvalho**, nomeada pela Portaria nº 3.555, de 01 de novembro de 2018 3224487, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, portadora da Matrícula Funcional nº 1555524) e pelos poderes que lhe confere a portaria 06/2024(5699727), doravante denominado Contratante, e a **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP.: 90020-060, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, conforme procuração que consta no SEI em 3392601, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.001749/2023-72 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2025 até 05/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 148/2023, fica acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/12/2025 a 05/12/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 254440;

Fonte de recursos: 1001 - UGR: 254440;

Elemento de despesa: 339039; e

Plano interno: A1GPE; e

Nota de empenho: 2024NE1973 (5587646);

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05/12/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 03/12/2025 no documento SEI número 5698043 do referido processo.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE

Andrea da Luz Carvalho,

Cordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Carla Soraia B. da Costa Domingues

Filipe Pinheiro Moreira



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviço**, em 04/12/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 04/12/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA LUZ CARVALHO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Pessoas**, em 05/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5698089** e o código CRC **E18C9110**.

Contrato nº 000148/2023

Termo Aditivo nº 00002/2025

Última atualização 05/12/2025

Data assinatura: 05/12/2025 **Início da Vigência:** 05/12/2025 **Final da Vigência:** 06/12/2026

Objeto: PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/12/2025 ATÉ 05/12/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 6.960,00 **Valor global:** R\$ 6.960,00

Observação/Informativo: PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/12/2025 ATÉ 05/12/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Retornar

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Termos

Arquivos

Histórico

Número ↕	Tipo ↕	Data Assinatura ↕
00001/2023	Termo Aditivo	03/12/2024
00002/2025	Termo Aditivo	05/12/2025

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar